



Portaria nº.741/17, de 17 de outubro de 2017.

A Prefeita do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A conclusão da Comissão Processante de fls. 14/15, dos autos do **Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 642, de 29 de agosto de 2017**, e de acordo com a decisão proferida às fls. 18 dos mesmos autos, já que os bens foram entregues em sua totalidade à Creche Municipal João Rodrigues Pinto.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância em referência.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São João da Barra/RJ, 17 de outubro de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita